



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

Licitação Nº	PP 005/2022
Processo Administrativo Nº	015/2022

Data	Hora
31 / 01 / 2022	08:00

Objeto:
contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Alcool), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022.

Dotação Orçamentária

Unidade	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2002-Manutenção dos Serviços da Câmara	3390.30.00 – Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários

Modalidade:
PREGÃO PRESENCIAL

Critério de julgamento:
MENOR PREÇO POR LOTE

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como Lei Federal 14.133/2021 em transição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

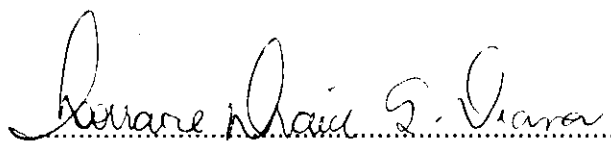
Cândido Sales (BA), 10 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, que seja aberto um processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal para o exercício de 2022, estimando o valor total em 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA

Controladora Interno

Exmº. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Cândido Sales - Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 10 de Janeiro de 2022.

À
Contabilidade

Senhor Contador:

Em virtude da necessidade externada pela Sra. Lorraine Draice Siqueira Viana, Controladora Interna deste Legislativo, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal para o exercício de 2022, estimando o valor total em 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa acima estimada.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº. Sr.
MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA-039093/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

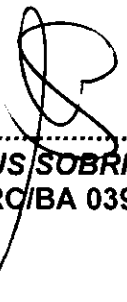
Cândido Sales (BA), 10 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a., referente à contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool) para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, estimando o valor total em 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022, informamos a existência de previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO: 3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,


.....
MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA 039093-O-0

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 10 de Janeiro de 2022.

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal para o exercício de 2022, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº Sr.
ABÍLIO CESAR DIAS NASCIMENTO
D.D. Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 10 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

A apreciação deste setor jurídico no processo administrativo nº 001 / 2022, referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool) para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022.

O presente processo foi devidamente analisado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8.666/93.

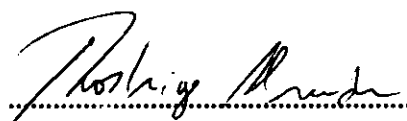
De acordo com a informação contida no ofício da Sra. Lorraine Draice Siqueira Viana, o valor estimado é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), o Contador Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa informa a existência de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes, tendo indicado a dotação orçamentária de acordo com o que estabelece a Constituição Federal e a Lei de Licitações e contratos administrativos.

Em virtude do valor estimado, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial e o tipo de licitação será de Menor Preço Por Lote em conformidade com o art. 38 da Lei Federal 8.666/93.

Cabe também relatar que devido procedimento licitatório tem fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, culminando com as modificações da Lei 14.133/2021, em transição.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes. Portanto, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis supra citadas, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, sugiro a Vossa Excelência a continuidade do processo licitatório.

É o meu parecer,


.....
RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA
OAB/BA 50.112

Exmº. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

FASE EXTERNA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 005/2022, de 04/01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 005/2022 no dia **31 de janeiro de 2022, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77)-3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 11 de janeiro de 2022. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 005/2022, de 04/01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 006/2021 no dia **31 de janeiro de 2021, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Alcool), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77)-3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 11 de janeiro de 2022. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A56A60AFF39F6FF670C460C5A380EF9



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

**EDITAL DE
LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO SOLICITANTE: 1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS
RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 31 de janeiro de 2022

HORÁRIO: 08:00 hs (Horário Local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita no Prédio da Câmara Municipal na Rua
Getúlio Vargas, nº 101 – Centro – Cândido Sales/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, por meio de seu Pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, que, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, pelo Critério de Julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Complementar nº. 147/2014, Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, no horário das 8:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, bem como no Diário Oficial deste Poder Legislativo no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcandidosales/home, onde poderão ser consultados e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
500CD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do telefone: (77) – 3438 -1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de combustível (Gasolina Comum e Álcool), para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, de conformidade com o Termo de Referência (Anexo I)** e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de Credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma devidamente reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando o exercício do direito de preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007, devendo ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

**4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA****ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022****ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____****CNPJ/MF DO PROPONENTE _____****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA****ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022****ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____****CNPJ/MF DO PROPONENTE _____****DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “01”**

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário constante em Anexo II, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3. A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

4.3.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;

4.3.4. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba**camaracandidosales.ba.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F0CD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, antes da abertura da Sessão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

4.8. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, devendo, no entanto, ser verificada a sua autenticidade junto àqueles órgãos. A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

4.9. Para HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa.
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
501CD7D6BB8B1D80D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****4.10. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF – do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

4.11. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.12. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.13. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
 - b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50D0D7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b.3. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.4. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.5. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o Termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.6. Para as Sociedades por Ações: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

b.7. Para os demais tipos de sociedades: apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (**DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO**) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

c) O Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três meses, bem como, a última Declaração Anual Simplificada.

4.14. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, com firma devidamente reconhecida em Cartório.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6B8B81DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b) Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e válido, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

c) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB)

4.15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.15.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, conforme modelo V, constante deste Edital.

4.15.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1., subitem 3.1.1.

5.1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

5.1.2. A Câmara Municipal poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturados ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

5.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

5.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C7CD7D6B8B81DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

5.8. Não serão aceitas propostas superiores ao valor cotado pela administração, desde que tal cotação componha o objeto.

6. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.6. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele Adjudicado o objeto desta Licitação com posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.7. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ATA circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos:

Os licitantes credenciados;

As propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação;

A análise da documentação exigida para habilitação;

Os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.8. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.9. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1D80D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****7. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS - (ME) E
ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (EPP):**

7.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) - NR LC 147/2014 - dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º. do art. 43, da LC 123/2006, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa e para a Empresa de Pequeno Porte.

7.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 10% (dez por cento) – NR LC 147/2014 superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b) Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I do Caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
503CD7D68B8B1D60D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto será Adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do Pregão, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C1DC7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

11.2.5. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

13. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

13.1. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

13.2. O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na realização da Sessão do procedimento licitatório.

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1 acima referido, não comparecer para a celebração do contrato, e ocorrendo tal recusa no prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação, ficando facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à sua contratação.

13.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultantes de acordo celebrado entre as partes.

13.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, para cumprimento de sua finalidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

15. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto desta licitação, constante do presente Edital deverá ser fornecido parceladamente logo após a emissão da respectiva REQUISIÇÃO emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
500CD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Vereadores de Cândido Sales/BA, ou por Servidor por ele designado para essa finalidade respeitado o prazo de vigência do respectivo contrato. A execução se dará de forma indireta.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

16.1.1. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

16.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços dos produtos discriminados no Termo de Referência – Anexo I, de que trata este Edital de Licitação serão fixos e irredutíveis, não podendo haver aumento durante a vigência do contrato. Contudo, de acordo com a variação de preços no mercado, poderá ser concedido à Contratada o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da legislação pertinente.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.

18.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50CD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexos.

19.6. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

19.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. Integram o presente Edital os anexos abaixo discriminados, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital

Anexo V – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1D80D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar

Cândido Sales/BA, 11 de janeiro de 2022.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Álcool), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Lote I					
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	Lt	15.600		
02	Álcool	Lt	15.600		
Total do Lote I.....				R\$.....	

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos acima referidos, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto desses veículos, levando em consideração a realização de serviços administrativos, o atendimento das solicitações dos Senhores Vereadores para a realização de atividade parlamentar no perímetro urbano e também na zona rural deste Município, os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes e a realização de eventuais viagens para o exercício de atividades legislativas ou para participação dos servidores em cursos de aprimoramento profissional.

A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada. Considerando que os carros desta Câmara, são abastecidos em média duas vezes por dia para realizarem os serviços administrativos e às atividades parlamentares acima mencionadas. Vale ressaltar que se trata de serviços de relevância e de pleno interesse público que, se não prestados trarão grandes prejuízos às atividades legislativas no que diz respeito ao desenvolvimento de suas funções fiscalizatórias e parlamentares.

Assim, tornou-se imperiosa a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento regular desses combustíveis, para que essas precitadas atividades não sofram solução de continuidade.

Urge, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade desses supramencionados serviços e atividades parlamentares, ou seja, a aquisição imediata de combustíveis, para que esta Câmara Municipal não fique desprovida desse indispensável e necessário material de consumo.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

2.1. O combustível acima referido, enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

3.1.1. Fornecer o combustível em sua fórmula original, dentro das normas e padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

3.1.2. Evitar o emprego de matéria prima imprópria ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da respectiva REQUISIÇÃO expedida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por Servidor por ele designado para essa finalidade.

4.2. Local de Entrega: Sede da Contratada

5. GARANTIA:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL para o objeto da licitação.

6.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega das peças automotivas e dos pneus em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor da Câmara Municipal, que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Câmara Municipal.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C1DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8. PAGAMENTO:

8.1. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pela aquisição dos produtos em até 30 (trinta) dias após entrega dos mesmos mediante emissão de nota fiscal.

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agência e outros necessários para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

8.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

9. UNDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Geral da Câmara Municipal através do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cândido Sales/BA, 11 de janeiro de 2022

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5010CD7D6BB8B1D80D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado da Empresa)

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

LICITANTE:						
END. COMERCIAL:						UF:
CEP:	FONE/FAX:			CONTATO:		
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:			E-MAIL:		
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:			PRAZO DE ENTREGA:		
Lote I						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Total do Lote I.....					R\$.....	

Valor Global licitado: R\$.....(.....)

Eu....., abaixo assinado representante da Empresa....., DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 006/2022, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA., fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante legal

Carimbo do CNPJ da Empresa

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C1JCD7D6BB8B1D80D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(Em papel timbrado da Empresa)

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 006/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 006/2022 e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

_____ de _____ de _____

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 -- Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
509JCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de 16 anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
501DCD7D6B8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de
Cândido Sales/BA e a empresa _____, na forma abaixo
declarada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço comercial _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do Processo Administrativo nº 002/2019, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de combustível (Gasolina Comum e Álcool), para atender as necessidades desta Câmara Municipal**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços, objeto deste instrumento contratual, o valor unitário por litro de R\$.....(.....).

4.1.1. Estima-se para esta contratação o valor global de R\$(.....).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - O valor global acima mencionado, não sofrerá qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contrato devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 -- Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales

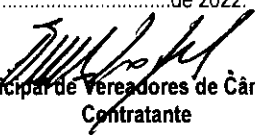


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA,dede 2022.


Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA

Contratante

Presidente

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

_____ CI nº. _____

_____ CI nº. _____

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado da Empresa)

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1417/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação precitada e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales/BA, de de 2022.

Representante Legal ou Procurador do Licitante

Nome e Assinatura

Carimbo do CNPJ da Empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
500CD7D6BB8B1D80D022D5480937043F

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Em Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ)
..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com
personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou
mantidas.

_____ de _____ de CB2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 -- Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DCD7D6BB8B1DB0D022D5480937043F



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CREDENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.837.210/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2001
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO 116		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BARAUNAS	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO SALES
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO hvarges@yahoo.com.br		TELEFONE (77) 8802-4508
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 11:15:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600456638	04.837.210/0001-90	13/12/2001	13/12/2001
Endereço: RUA BARAUNAS, 550, CENTRO, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; LAVANDERIAS; HOTÉIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; RESTAURANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
JAMILLY FERRAZ SANTOS 053.647.185-70	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
20/05/2021	98073516	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 21 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226867069

página: 1/1



CONTROLE: 104.146.681.374.28 CPF SOLICITANTE: 092.140.705-04 NIRE: 29600456638 Emitida: 21/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavaliadadocs.aspx>



Livro: 47

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO

Comarca de Cândido Sales-BA

Tabelião: Thiago Grossi Faria

Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Térreo

Centro, CEP 45.157-000, Cel.: (77)98848-0840

Ordem: 1732

Folha: 149-149v

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JAMILLY FERRAZ SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

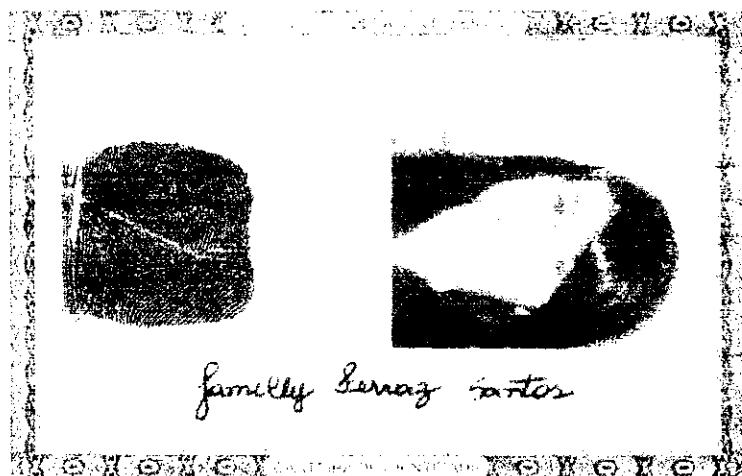
SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (22/12/2021), nesta Cidade e Comarca de Cândido Sales, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas localizado na Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Térreo, Centro, perante mim, Amanda Alves Rocha de Oliveira Ferraz, Escrevente Substituta, compareceu como **Outorgante POSTO E COMBUSTÍVEL 116 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.837.210/0001-90, localizado na Rua Baraunas, nº 550, Centro, Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, neste ato representado por **JAMILLY FERRAZ SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 13.254.106-83-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.647.165-70, nascida em 29/04/1990, natural de Vitória da Conquista/BA, filha de Célia Maria Ferraz Santos e Pedro Alves dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 185, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, a qual declara, sob responsabilidade civil e criminal, que os dados constantes do documento mencionado, apresentado e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, bem como as declarações prestadas são verdadeiros e atuais, sendo que foi reconhecida como a própria e atesto sua capacidade jurídica para o ato, diante das respostas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante Procurador **CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 03.942.545-20-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.004.215-53, nascido em 10/04/1969, natural de Cândido Sales/BA, filho de Zélia Lopes Ferraz de Oliveira e Carmelito Batista de Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 430, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000 e **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 885307950-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.127.305-08, nascido em 04/03/1982, natural de Cândido Sales/BA, filho de Zélia Lopes Ferraz de Oliveira e Carmelito Batista de Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 185, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, a quem confere **PODERES** para o fim especial de tratar de todos os negócios concernentes à Empresa acima citada, podendo, pagar e receber contas; comprar e vender; celebrar contrato de constituição, com as cláusulas e condições; estipular capital social da referida firma; dar denominação da referida firma; representá-los perante a Junta comercial, Prefeitura Municipal de Cândido Sales/BA, Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, Câmara Municipal de Divisa Alegre/MG, Câmara Municipal de Encruzilhada/BA, PROCON/BA, IMETRO/BA, IBAMA, IBAMETRO/BA, ANP – Agência Nacional de Petróleo, Petrobahia S/A, Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda de Negócio do Estado, INSS, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal e outros bancos, movimentar contas bancárias de qualquer natureza, emitir e endossar cheques, verificar saldos,

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES BA

31 01 2022

FUNÇÃOÁRIO

1000000 A. K. P. Faria
Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas e Protestos



13.254.106-83 15-03-2013

JAMILLY FERRAZ SANTOS

PEDRO ALVES DOS SANTOS

CELIA MARIA FERRAZ SANTOS

VITORIA DA CONQUISTA BA 29-04-1990

C.NAS. CM VITORIA DA CONQUISTA BA DS
2º OFICIO LV A37 FL 75V RT 042640
053.647.165-70

Seuelder U. de Oliveira

TABULONARIO DE NOTAS PROTESTADAS CÂNDIDO SALES BA

Cartões e selos para a cópia e a reprodução fiel
do documento por simples apresentação.

Emol: R\$2,61 Fia: R\$1,85 FEG: R\$0,71 Ref: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,06 Total: R\$5,30

Selo(s): 1187.AB086247 - 4

Amador Alves Rocha de Oliveira - Escrevente

CÂNDIDO SALES - BA 16/03/2021

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES BA

31 01 2022

[Handwritten signatures and marks]



POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

CNPJ: 04.837.210/0001/90
INSC. ESTADUAL: 113264913

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 015/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 005/2022, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

Cândido Sales, 31 de Janeiro de 2022.

Jamilly Ferraz Santos
Posto de Combustível 116 Eireli
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Posto de Combustíveis 116 Eireli
Postoeacessorios116@gmail.com
Tels. (77) 3438-2763 - 98802-4508
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Rua Baraúnas, 550 – Centro
Cep. 45.157-000
Cândido Sales - Bahia
Insc. Est. 113.264.913



IDENTIFICACION DE ELECTORES

1672271628

00602340409

2. DE 2021

11/09/2021

BAHIA

1672271628

VITORIA DA CONQUISTA BA

24.0.2021

BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES L.

31 01 2022

[Handwritten signatures and initials]



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

**PROPOSTA DE
PREÇO**

**POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**

CNPJ: 04.837.210/0001/90
INSC. ESTADUAL: 113264913

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CARTA PROPOSTA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum e álcool, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

LICITANTE: Posto de Combustível 116 Eireli		
END. COMERCIAL: Rua Baraúnas N° 550		UF: BA
CEP: 45157-000	FONE/FAX: (77) 3438 2763	CONTATO: (77) 98802 4508
INSC. ESTADUAL: 113264913	CNPJ: 04.837.210/0001-90	E-MAIL: postoeacessorios116@gmail.com
DATA: 31/01/2022	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos.	PRAZO DE ENTREGA:

Lote I						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Lt	15.600	Petrobahia	R\$ 7,40	R\$ 115.440,00
2	Alcool	Lt	15.600	Petrobahia	R\$ 6,30	R\$ 98.280,00
Total do Lote I					R\$: 213.720,00	

Total do Lote I.....

R\$: 213.720,00

Valor Global licitado: R\$ 213.720,00 (Duzentos e treze mil, setecentos e vinte reais)

Posto de Combustíveis 116 Eireli
Postoeacessorios116@gmail.com
Tels. (77) 3438-2763 - 98802-4508
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Rua Baraúnas, 550 – Centro
Cep. 45.157-000
Cândido Sales - Bahia
Insc. Est. 113.264.913



POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

CNPJ: 04.837.210/0001/90

INSC. ESTADUAL: 113264913

Eu, Jamilly Ferraz Santos, abaixo assinado, representante da Empresa Posto de Combustível 116 Eireli, DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 006/2022, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Cândido Sales, 31 de janeiro de 2022.

Jamilly Ferraz Santos

Posto de Combustível 116 Eireli

CNPJ: 04.837.210/0001-90

Posto de Combustíveis 116 Eireli
Postoeacessorios116@gmail.com
Tels. (77) 3438-2763 - 98802-4508
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Rua Baraúnas, 550 – Centro
Cep. 45.157-000
Cândido Sales - Bahia
Insc. Est. 113.264.913



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

1672271628

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1672271628

02882343409

14/01/2024

11/07/1989

BAHIA

30 01 2022

SECRETARIO



Handwritten text, possibly a signature or date.

Faint handwritten notes and signatures in the upper right area.

LABEL FONALDO DE NOTAS E PROTISTO DE CANDIDO SALES BA

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel
de documentação simples apresentada.

Emol: R\$2,51 Fie: R\$1,05 FEE: R\$0,71 Dan: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,06 Total: R\$0,40

Selo(s): 1187 AB086247 - 4

Amante Alves Rocha de Oliveira Ferraz - Es.
CANDIDO SALES - RA 16/03/2021

VALIDO SOMENTE PARA AGRUPAMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES BA

81 01 2022

Handwritten signature and stamp over the date.

Four handwritten signatures or initials at the bottom of the page.



Livro: 47

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO

Comarca de Cândido Sales-BA

Tabelião: Thiago Grossi Faria

Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Térreo

Centro, CEP 45.157-000, Cel.: (77)98848-0840

Ordem: 1732

Folha: 149-149v

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JAMILLY FERRAZ SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (22/12/2021), nesta Cidade e Comarca de Cândido Sales, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas localizado na Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Térreo, Centro, perante mim, Amanda Alves Rocha de Oliveira Ferraz, Escrevente Substituta, compareceu como **Outorgante POSTO E COMBUSTÍVEL 116 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.837.210/0001-90, localizado na Rua Baraunas, nº 550, Centro, Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, neste ato representado por **JAMILLY FERRAZ SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 13.254.106-83-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.647.165-70, nascida em 29/04/1990, natural de Vitória da Conquista/BA, filha de Célia Maria Ferraz Santos e Pedro Alves dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 185, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, a qual declara, sob responsabilidade civil e criminal, que os dados constantes do documento mencionado, apresentado e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, bem como as declarações prestadas são verdadeiros e atuais, sendo que foi reconhecida como a própria e atesto sua capacidade jurídica para o ato, diante das respostas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **Procurador CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 03.942.545-20-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.004.215-53, nascido em 10/04/1969, natural de Cândido Sales/BA, filho de Zélia Lopes Ferraz de Oliveira e Carmelito Batista de Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 430, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000 e **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 885307950-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.127.305-08, nascido em 04/03/1982, natural de Cândido Sales/BA, filho de Zelia Lopes Ferraz de Oliveira e Carmelito Batista de Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 185, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, a quem confere **PODERES** para o fim especial de tratar de todos os negócios concernentes à Empresa acima citada, podendo, pagar e receber contas; comprar e vender; celebrar contrato de constituição, com as cláusulas e condições; estipular capital social da referida firma; dar denominação da referida firma; representá-los perante a Junta comercial, Prefeitura Municipal de Cândido Sales/BA, Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, Câmara Municipal de Divisa Alegre/MG, Câmara Municipal de Encruzilhada/BA, PROCON/BA, IMETRO/BA, IBAMA, IBAMETRO/BA, ANP – Agência Nacional de Petróleo, Petrobahia S/A, Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda de Negócio do Estado, INSS, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal e outros bancos, movimentar contas bancárias de qualquer natureza, emitir e endossar cheques, verificar saldos,

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA

31/12/2021

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES
Escritório Substituto
Tabelião de Notas e Protes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.837.210/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2001
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL 116 ENRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO 116		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-6-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-9-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 98.81-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 238-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R BARAUNAS	NÚMERO 560	COMPLEMENTO
CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO SALES
ENDEREÇO ELETRÔNICO lvargas@yahoo.com.br		TELEFONE (77) 8892-4586
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 12:08:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10, CONSOLIDAÇÃO DA POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI
CNPJ nº 04.837.210/0001-90

JAMILLY FERRAZ SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1990, solteira, empresária, CPF nº 053.647.165-70, Carteira de Identidade nº 1325410683, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Rio Branco, 185, Centro, Cândido Sales, BA, CEP 45157000, Brasil.

Titular da empresa de nome POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600456638, com sede Rua Baraunas, 550, Centro Cândido Sales, BA, CEP 45157000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.837.210/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Lavanderias; Hotéis; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Restaurantes; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5510-8/01 - Hotéis
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
9601-7/01 - Lavanderias

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA

31 01 2022
FUNÇÃO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Cândido Sales - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JAMILLY FERRAZ SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1990, solteira, empresária, CPF nº 053.647.165-70, Carteira de Identidade nº 1325410683, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Rio Branco, 185, Centro, Cândido Sales, BA, CEP 45157000, Brasil.

Req: 81100000587980

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98073516 em 20/05/2021

Protocolo 219065047 de 11/05/2021

Nome da empresa POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI NIRE 29600456638

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 73140601094390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10, CONSOLIDAÇÃO DA POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI
CNPJ nº 04.837.210/0001-90

Títular da empresa de nome **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600456638, com sede Rua Baraunas, 550, Centro Cândido Sales, BA, CEP 45157000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.837.210/0001-90, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa tem por objeto:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Lavanderias; Hotéis; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Restaurantes; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5510-8/01 - Hotéis
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
9601-7/01 - Lavanderias

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá isoladamente a **JAMILLY FERRAZ SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. As quotas sociais são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros e são absolutamente impenhoráveis por dívida particular de qualquer um dos sócios, devendo, na falta ou insuficiência de outros bens, recair a execução apenas sobre o que ao sócio

Req: 81100000587980

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA

81 01/05/2022

FUNCIONÁRIO

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98073516 em 20/05/2021

Protocolo 219065047 de 11/05/2021

Nome da empresa POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI NIRE 29600456638

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 73140601094390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10, CONSOLIDAÇÃO DA POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI
CNPJ nº 04.837.210/0001-90

devedor couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação, nos termos do art. 1.026 da lei 10.406/2002. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da lei 10.406/2002. Parágrafo Único: É vedado o ingresso de terceiros no quadro social, sem aquiescência unânime dos demais sócios, tendo em vista o intuito personae id em que é constituída a presente sociedade.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO PROLABORE

CLÁUSULA OITAVA. Caberá a titular, JAMILLY FERRAZ SANTOS, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cândido Sales - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cândido Sales - BA, 28 de abril de 2021.


JAMILLY FERRAZ SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

31 01 2022
FUNÇÃO

Reg: 81100000587980

Página 3

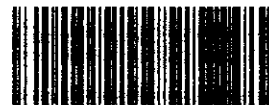


Certifico o Registro sob o nº 88073516 em 20/05/2021
Protocolo 219065047 de 11/05/2021

Nome da empresa POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI NIRE 29600456638

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73140601094390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219065047

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

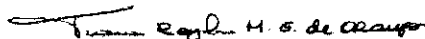
NOME DA EMPRESA	POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI
PROTOCOLO	219065047 - 11/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600456638
CNPJ 04.837.210/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98073516 DE 20/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 20/05/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98073516



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98073516 em 20/05/2021

Protocolo 219065047 de 11/05/2021

Nome da empresa POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI NIRE 29600456638

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73140601094390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:12 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2022.

Código de controle da certidão: **5ADC.980C.5346.6F18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220392372

RAZÃO SOCIAL	
POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
113.264.913	04.837.210/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 04.837.210/0001-90

Inscrição Estadual: 113.264.913 NO

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

Nome Fantasia: POSTO 116

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: RUA BARAUNAS

Número: 550

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: CANDIDO SALES

Telefone: (77) 34241299

Referência: AO LADO DA POUSADA 116

Complemento:

CEP: 45157-000

UF: BA

E-mail: hvarges@yahoo.com.br

Localização: ZONA URBANA

Data de Inclusão do Contribuinte: 18/11/2013

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de Conveniência

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5510801 - Hotéis

5611201 - Restaurantes e similares

9601701 - Lavanderias

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2019

Endereço: RUA BARAUNAS

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: CANDIDO SALES

Complemento:

Número: 550

CEP: 45157000

UF: BA

Classificação CRC: Profissional CRC: 19624 -BA

Nome: EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA 1 ANDAR

Tipo CRC: Originário

Tipo CRC: Originário

21/01/2022 12:10

Consulta ao Cadastro

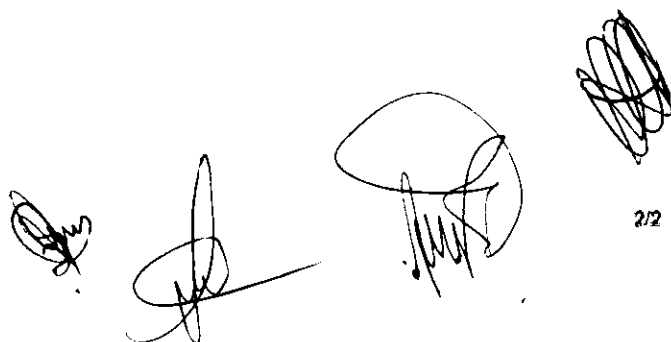
Número: 91	Bairro: CENTRO	Município: VITORIA DA CONQUISTA	UF: BA
Referencia:		CEP: 45000190	
Telefone: (77) 34241299	Celular: ()	Fax: ()	E-mail: SETORFISCAL@ACOPLANCONTABILIDADE.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 21/01/2022

☐ 2022-01-21 ☐ 12:10:10 ☐ 12:10:10







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO

CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000

FONE(S): (77) 3438 2345 CNPJ/MF: 13.857.123/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000038/2022

Nome/Razão Social: **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**

Nome Fantasia: **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**

Inscrição Municipal: **54001187**

CPF/CNPJ: **04.837.210/0001-90**

Endereço:

RUA PRESIDENTE VARGAS, 716 NOVA CONQUISTA

CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 24/01/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **25/03/2022**

Código de controle da certidão: **4100003906**



Emissor: LULA

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.

[Handwritten signatures and stamps]



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.837.210/0001-90

Razão Social: POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA ME

Endereço: RUA BARAUNAS 550 / CENTRO / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012101344139194286

Informação obtida em 21/01/2022 11:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.837.210/0001-90

Certidão nº: 2402503/2022

Expedição: 21/01/2022, às 11:25:12

Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.837.210/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



21/01/2022

005426221

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005426221**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sccolebrat/Conferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI, portador do CNPJ: 04.837.210/0001-00, estabelecida na RUA BARAUNAS, 558, 91, CENTRO, CEP: 45157-000, Candido Sales - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005426221



Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI
C.N.P.J.: 04.837.210/0001-90
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.174.294,530
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	858.970,130
3	1.1.1	DISPONÍVEL	689.439,730
4	1.1.1.01	CAIXA	89.568,520
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	89.568,520
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.531,760
8	1.1.1.02.001	BDO, DO BRASIL S/A - 1	220,120
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1	21.311,660
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	578.359,430
11	1.1.1.03.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO	578.359,430
13	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.112,990
14	1.1.3.05	ADiantamento a EMPREGADOS	1.808,440
25	1.1.3.05.001	ADiantamento de SALÁRIO	1.500,440
28	1.1.3.06	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.412,550
30	1.1.3.06.002	ICMS A RECUPERAR	406,850
38	1.1.3.06.010	IRRF A COMPENSAR	2.359,770
40	1.1.3.06.012	COFINS A RECUPERAR	695,000
41	1.1.3.06.013	PIS A RECUPERAR	150,930
53	1.1.5	ESTOQUE	254.486,410
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E RESUMOS	254.486,410
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	5.715,000
60	1.1.5.01.006	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	106.827,570
510	1.1.5.01.007	MERCADORIAS SUBSTITUIDA	151.863,040
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	215.315,400
506	1.2.0	ATIVO NÃO-CIRCULANTE IMOBILIZADO	213.815,480
113	1.2.0.01	IMOBILIZADO	62.619,790
1014	1.2.0.01.000	EXTINTOR	900,000
534	1.2.0.01.005	INSTALAÇÕES	1.999,060
591	1.2.0.01.007	EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	200,000
1012	1.2.0.01.009	BENEFICÓRIAS	56.421,730
1325	1.2.0.01.010	TANQUE DE AGUA	3.200,000
116	1.2.0.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.250,170
963	1.2.0.02.002	INSTALAÇÕES	29.727,510
1047	1.2.0.02.004	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.522,660
118	1.2.0.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	218.796,560
533	1.2.0.03.002	APARELHOS	1.762,990
970	1.2.0.03.004	TANQUE DE COMBUSTIVEL	73.415,800
538	1.2.0.03.006	IMPRESSORAS	597,080
539	1.2.0.03.007	IMPRESSORA FISCAL	2.000,000
117	1.2.0.03.008	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.590,000
852	1.2.0.03.009	BOMBA P/ COMBUSTIVEL	66.440,000
973	1.2.0.03.010	FILTRO	13.800,000
1013	1.2.0.03.011	KIT DE QUALIDADE DE COMBUSTIVEL	2.017,670
1015	1.2.0.03.012	KIT PARA ELIMINAR AR	129,260
1016	1.2.0.03.013	FERRAMENTAS	1.464,720
1028	1.2.0.03.014	BOMBA DE DRENO	139,000
1029	1.2.0.03.015	ROTOR	119,830
1169	1.2.0.03.016	BOMBA SUBMERSA	3.085,780
1295	1.2.0.03.017	CAIXA DE FIBRA	3.200,000
1303	1.2.0.03.018	MOBILIA	1.920,000
1305	1.2.0.03.019	EQUIPAMENTO BRIGADA DE INCENDIO	45.165,690
1805	1.2.0.03.020	MAQUINA DE CARTÃO FIDELIDADE	889,000
1081	1.2.0.04	VEICULOS	114.000,000
1082	1.2.0.04.011	VEICULO	114.000,000
125	1.2.0.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.	217.761,120
854	1.2.0.07.001	(-) DEPRECIACÃO BOMBA DE COMBUSTIVEL	28.865,290
856	1.2.0.07.004	(-) DEPRECIACÃO DE BENS DE INSTALACÃO	6.439,480
834	1.2.0.07.001	(-) DEP. ACUM. EQUIP. SEGURANÇA	75,900
971	1.2.0.07.001	(-) DEPRECIACÃO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	44.897,490
871	1.2.0.07.002	(-) DEPRECIACÃO DE IMPRESSORA FISCAL	2.000,000
974	1.2.0.07.002	(-) DEPRECIACÃO DE FILTRO	8.207,170
1040	1.2.0.07.002	(-) DEPRECIACÃO KIT P/ TESTE DE QUALIDADE	812,580
1041	1.2.0.07.002	(-) DEPRECIACÃO KIT PARA ELIMINAR AR	67,780
1042	1.2.0.07.002	(-) DEPRECIACÃO FERRAMENTA	500,840
1043	1.2.0.07.002	(-) DEPRECIACÃO ROTOR	58,200
1044	1.2.0.07.002	(-) DEPRECIACÃO APARELHO	547,540
129	1.2.0.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	114.175,460
1170	1.2.0.07.007	(-) DEPRECIACÃO DE BOMBA SUBMERSA	666,440
127	1.2.0.07.009	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.094,640
1236	1.2.0.07.010	(-) DEPRECIACÃO DE SOFTWARE	451,670

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1296	1.2.0.37.011	(-) DEPRECIACÃO DE CAIXA DE FIBRA	529,96C
1304	1.2.0.37.012	(-) DEPRECIACÃO NOBREAK	524,82C
1306	1.2.0.37.013	(-) DEPRECIACÃO EQUIPAMENTO BRIGADA DE INCENDIO	7.627,09C
1308	1.2.0.37.014	(-) DEPRECIACÃO DE IMPRESSORA	169,15C
1896	1.2.0.37.015	(-) DEPRECIACÃO MAQUINA DE CARTÃO FIDELIDADE	52,32C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	1.500,00D
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.500,00D
707	1.2.4.01.001	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COMERCIL	1.500,00D
149	2	PASSIVO	1.174.294,53C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	820.191,79C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	242.078,20C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	242.078,20C
1239	2.1.1.01.010	RENTA FIXA BANCO DO BRASIL	242.078,20C
164	2.1.3	FORNECEDORES	502.557,62C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	502.557,62C
996	2.1.3.01.001	LARCO COMERCIAL DE PROD.DE PETROLEO LTDA	83.283,50C
1353	2.1.3.01.001	PETROBRASIA S/A	419.274,12C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.655,62C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.655,62C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.971,36C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	741,94C
176	2.1.4.01.006	IRPJ A RECOLHER	8.186,25C
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	74,40C
481	2.1.4.01.016	ICMS ANT. TRIBUTARIA - 1145 A RECOLHER	2.034,71C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SIND. EMPREG. A PAGAR	407,11C
628	2.1.4.01.026	CONTR. ASSISTENCIAL A PAGAR	240,35C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	61.900,35C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.237,66C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5.997,70C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.239,96C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	54.662,69C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	35.534,31C
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.730,29C
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.695,81C
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.702,37C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	354.102,74C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	254.102,74C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	254.102,74C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	254.102,74C

JAMILLY FERRAZ SANTOS

JAMILLY FERRAZ SANTOS

CPF: 053.647.165-70

EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ
Reg. no CRC - BA sob o No. BA019624/O-8
CPE: 326.832.495-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

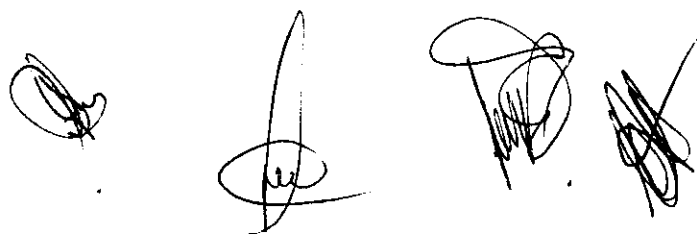
CNPJ 04.837.210/0001-90

Número de Ordem do Livro 6

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.147.404,39	R\$ 1.174.294,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 911.836,66	R\$ 958.979,13
DISPONÍVEL		R\$ 665.031,18	R\$ 689.459,73
CAIXA		R\$ 23.228,37	R\$ 89.568,52
CAIXA GERAL		R\$ 23.228,37	R\$ 89.568,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 63.134,28	R\$ 21.531,78
BCO. DO BRASIL S/A - 1		R\$ 0,00	R\$ 220,12
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1		R\$ 63.134,28	R\$ 21.311,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUÍDEZ IMEDIATA		R\$ 568.618,53	R\$ 578.358,43
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO		R\$ 568.618,53	R\$ 578.358,43
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.418,51	R\$ 5.112,99
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,44
ADIANTEAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,44
ADIANTEAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.418,51	R\$ 3.612,55
ICMS A RECUPERAR		R\$ 609,35	R\$ 406,85
INSS A COMPENSAR		R\$ 1.545,45	R\$ 2.359,77
COFINS A RECUPERAR		R\$ 216,63	R\$ 695,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 47,08	R\$ 150,93
ESTOQUE		R\$ 264.386,96	R\$ 264.406,41
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 264.386,96	R\$ 264.406,41
MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ 6.725,60	R\$ 5.715,80
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ 148.627,11	R\$ 106.827,57

MERCADORIAS SUBSTITUIDA	R\$ 99.034,25	R\$ 151.863,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 235.567,74	R\$ 215.315,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 234.067,74	R\$ 213.815,40
IMOBILIZADO	R\$ 62.619,79	R\$ 62.619,79
EXTINTOR	R\$ 900,00	R\$ 900,00
INSTALAÇÕES	R\$ 1.898,06	R\$ 1.898,06
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
BENFEITORIAS	R\$ 56.421,73	R\$ 56.421,73
TANQUE DE AGUA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 36.250,17	R\$ 36.250,17
INSTALAÇÕES	R\$ 29.727,51	R\$ 29.727,51
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 6.522,66	R\$ 6.522,66
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 217.666,93	R\$ 218.706,56
APARELHOS	R\$ 1.762,99	R\$ 1.762,99
TANQUE DE COMBUSTIVEL	R\$ 73.415,80	R\$ 73.415,80
IMPRESSORAS	R\$ 597,08	R\$ 597,08
IMPRESSORA FISCAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
BOMBA P/ COMBUSTIVEL	R\$ 66.440,00	R\$ 66.440,00
FILTRO	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
KIT DE QUALIDADE DE COMBUSTIVEL	R\$ 2.017,67	R\$ 2.017,67
KIT PARA ELIMINAR AR	R\$ 129,00	R\$ 129,00
FERRAMENTAS	R\$ 1.300,87	R\$ 1.454,72
BOMBA DE DRENO	R\$ 139,00	R\$ 139,00
ROTOR	R\$ 119,83	R\$ 119,83
BOMBA SUBMERSA	R\$ 2.200,00	R\$ 3.085,78
CAIXA DE FIBRA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
NOBREAK	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
EQUIPAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO	R\$ 45.165,69	R\$ 45.165,69
MAQUINA DE CARTÃO FIDELIDADE	R\$ 869,00	R\$ 869,00
VEICULOS	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
VEICULO	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
(-)-DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (196.469,15)	R\$ (217.761,12)
(-)-DEPRECIACÃO BOMBA DE COMBUSTIVEL	R\$ (24.930,29)	R\$ (26.855,29)
(-)-DEPRECIACÃO DE BENS DE INSTALAÇÃO	R\$ (5.696,26)	R\$ (6.439,48)



(11) DEP. ACUM. EQUIP. SEGURANÇA	R\$ (67.55)	R\$ (75.90)
(11) DEPRECIAÇÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ (41.838.49)	R\$ (44.897.49)
(11) DEPRECIAÇÃO DE IMPRESSORA FISCAL	R\$ (2.000.00)	R\$ (2.000.00)
(11) DEPRECIAÇÃO DE FILTRO	R\$ (7.832.17)	R\$ (8.207.17)
(11) DEPRECIAÇÃO KIT P/ TESTE DE QUALIDADE	R\$ (710.53)	R\$ (812.58)
(11) DEPRECIAÇÃO KIT PARA ELIMINAR AR	R\$ (62.36)	R\$ (67.76)
(11) DEPRECIAÇÃO FERRAMENTA	R\$ (442.43)	R\$ (500.24)
(11) DEPRECIAÇÃO ROTOR	R\$ (51.20)	R\$ (56.20)
(11) DEPRECIAÇÃO APARELHO	R\$ (474.09)	R\$ (547.54)
(11) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R\$ (103.009.01)	R\$ (114.175.66)
(11) DEPRECIAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA	R\$ (544.75)	R\$ (666.10)
(11) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (2.674.69)	R\$ (3.094.64)
(11) DEPRECIAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ (326.67)	R\$ (451.67)
(11) DEPRECIAÇÃO DE CAIXA DE FIBRA	R\$ (396.61)	R\$ (529.96)
(11) DEPRECIAÇÃO NOBREAK	R\$ (364.82)	R\$ (524.82)
(11) DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO	R\$ (4.911.69)	R\$ (7.627.09)
(11) DEPRECIAÇÃO DE IMPRESSORA	R\$ (119.40)	R\$ (169.15)
(11) DEPRECIAÇÃO MÁQUINA DE CARTÃO FIDELIDADE	R\$ (16.12)	R\$ (52.32)
INTANGÍVEL	R\$ 1.500.00	R\$ 1.500.00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	R\$ 1.500.00	R\$ 1.500.00
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL	R\$ 1.500.00	R\$ 1.500.00
PASSIVO	R\$ 1.147.404.39	R\$ 1.174.294.53
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 868.565.34	R\$ 820.191.79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 22.553.34	R\$ 242.078.20
EMPRÉSTIMOS	R\$ 22.553.34	R\$ 242.078.20
RENTA FIXA BANCO DO BRASIL	R\$ 22.553.34	R\$ 242.078.20
FORNECEDORES	R\$ 762.819.89	R\$ 502.557.62
FORNECEDORES	R\$ 762.819.89	R\$ 502.557.62
ATACADÃO DO PAPEL EIRELI	R\$ 0.00	R\$ 0.00
CAMINHO DA ROÇA RESTAURANTE LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
CONQUISTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
DESTAK COM. DE EXTINTORES E EPIS LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
FLAG IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	R\$ 1.128.00	R\$ 0.00

HDA INDE COM DE COMPON EN ELETR S LTDA	R\$ 1.450,07	R\$ 0,00
J F DE BRITO FILHO ME	R\$ 600,00	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PROD DE PETROLEO LTDA	R\$ 322.176,50	R\$ 83.283,50
LINDA JOIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUPER LUZ VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA S/A	R\$ 423.750,93	R\$ 419.274,12
SKALA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DISTRIBUIDORA S A (S F CONDE)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7LUB LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 455,40	R\$ 0,00
D R S IDEAL PECAS EIRELI	R\$ 37,95	R\$ 0,00
E. L. RODRIGUES E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA SOL COM MAT ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP DE VEICULOS AUT ARAUJO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIU SIGMA CONFECOES LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA E SAMPAIO LTDA	R\$ 454,13	R\$ 0,00
RDX INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLUCIO SILVA VARGES ME	R\$ 234,50	R\$ 0,00
MERCOLUB LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 12.530,31	R\$ 0,00
RONI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADRAO TEC COMERCIO DE MAT DE SEG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J C LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 24.717,11	R\$ 13.655,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 24.717,11	R\$ 13.655,62
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL A RECOLHER	R\$ 36,10	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER	R\$ 1.783,35	R\$ 1.971,36
ISS A RECOLHER	R\$ 437,90	R\$ 741,94
IRPJ A RECOLHER	R\$ 16.443,20	R\$ 8.186,25
CSLL A RECOLHER	R\$ 4.953,86	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER	R\$ 74,29	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CRF A RECOLHER	R\$ 74.40	R\$ 74.40
ICMS ANT. TRIBUTARIA - 1145 A RACOLHER	R\$ 0.00	R\$ 2.034.21
CONTRIBUIÇÃO SIND. EMPREG. A PAGAR	R\$ 407.11	R\$ 407.11
CONTR. ASSISTENCIAL A PAGAR	R\$ 504.90	R\$ 240.35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 58.475.00	R\$ 61.900.35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 0.00	R\$ 0.00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 0.00	R\$ 0.00
13º SALARIO A PAGAR	R\$ 0.00	R\$ 0.00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 0.00	R\$ 0.00
FERIAS A PAGAR	R\$ 0.00	R\$ 0.00
RESCISAO CONTRATUAL A PAGAR	R\$ 0.00	R\$ 0.00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.077.09	R\$ 7.237.66
INSS A RECOLHER	R\$ 5.328.52	R\$ 5.997.70
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.748.57	R\$ 1.239.96
PROVISÕES	R\$ 46.397.91	R\$ 54.662.69
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 31.102.41	R\$ 35.534.31
PROVISÕES PARA 13º SALARIO	R\$ 6.616.24	R\$ 6.730.20
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS	R\$ 8.319.79	R\$ 9.695.81
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 2.359.47	R\$ 2.702.37
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 276.839.05	R\$ 354.102.74
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000.00	R\$ 100.000.00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000.00	R\$ 100.000.00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000.00	R\$ 100.000.00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 178.839.05	R\$ 254.102.74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 178.839.05	R\$ 254.102.74
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 178.839.05	R\$ 254.102.74

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **04.837.210/0001-90**
Número de Ordem do Livro: **6**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**
NIRE **29600458838**
CNPJ **04.837.210/0001-90**
Número de Ordem **6**
Natureza do Livro **Livro Diário**
Município **CANDIDO SALES**
Data do arquivamento dos atos constitutivos **13/12/2001**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social **31/12/2020**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **293539**

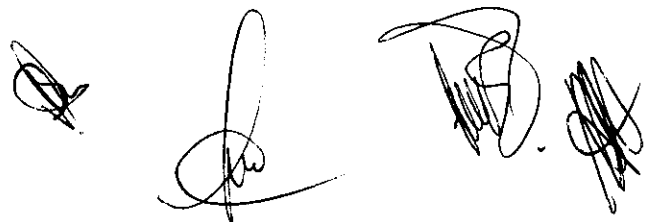
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**
Natureza do Livro **Livro Diário**
Número de ordem **6**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **293539**
Data de início **01/01/2020**
Data de término **31/12/2020**

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

CNPJ: 04.837.210/0001-90 Nire: 29600456638 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 85.77.E3.FF.32.2A.F7.BC.CB.28.A8.5C.61.92.61.DF.0D.FA.64.C3-

Consulta Realizada em: 24/03/2021 10:31:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.883/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600456638	CNPJ 04.837.210/0001-60
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 95.77.E3.FF.32.2A.F7.BC.CB.28.A6.5C.61.92.61.DF.0D.FA.64.C3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	32693249520	EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ	778986221066627556 1	03/11/2020 a 03/11/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04837210000190	POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI:04837210000190	232080315698771262 9	23/04/2020 a 23/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

95.77.E3.FF.32.2A.F7.BC.CB.28.A6.5C.
61.92.61.DF.0D.FA.64.C3-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/03/2021 às 10:55:44
6E.79.AD.F7.03.36.94.B2
B6.66.50.95.44.4D.B6.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.837.210/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 11.762.295,83	R\$ 9.704.835,86
REVENDA DE MERC. DERIVADO DE PETROLEO		R\$ 11.654.979,80	R\$ 9.487.652,81
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 24.859,80	R\$ 31.520,65
VENDA DE MERC. SUBSTITUIDAS		R\$ 73.698,23	R\$ 166.526,40
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 8.758,00	R\$ 19.136,00
(-) Deduções		R\$ (59.598,78)	R\$ (25.302,38)
(-) DEV. DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (36.102,54)	R\$ 0,00
(-) DEV. DE VENDA MERCADORIA - FILIAL I		R\$ (125,05)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (9.118,83)	R\$ (5.673,91)
(-) (-) ISS		R\$ (437,90)	R\$ (956,80)
(-) (-) COFINS		R\$ (11.348,54)	R\$ (15.341,04)
(-) (-) PIS		R\$ (2.483,82)	R\$ (3.330,63)
Receita Líquida		R\$ 11.702.699,05	R\$ 9.679.533,48
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (10.315.037,14)	R\$ (7.990.666,66)
(-) COFINS S/ COMPRAS		R\$ 10.740,63	R\$ 15.819,41
(-) PIS S/ COMPRAS		R\$ 2.331,85	R\$ 3.434,48
(-) FRETES M. SUBSTITUIDA		R\$ (2.250,00)	R\$ (1.400,00)
(-) I.C.M.S.		R\$ 3.223,99	R\$ 2.534,32
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (10.333.318,08)	R\$ (8.011.054,87)
(-) (-) DEVOLUCAO COMPRAS MERC. SUBSTITUIDA		R\$ 4.234,47	R\$ (0,00)
Lucro Bruto		R\$ 1.387.661,91	R\$ 1.688.866,82
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.149.371,63)	R\$ (1.535.872,75)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (303.374,79)	R\$ (252.199,55)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (5.163,32)	R\$ (3.951,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (840.833,52)	R\$ (1.269.721,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (555,90)	R\$ (14.552,38)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (555,90)	R\$ (14.552,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (555,90)	R\$ (14.552,38)
Resultado operacional líquido		R\$ 237.734,38	R\$ 138.441,71
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (21.396,09)	R\$ (12.459,76)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (21.396,09)	R\$ (12.459,76)
Resultado Antes do IR		R\$ 216.338,29	R\$ 125.981,95
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (36.657,71)	R\$ (20.766,26)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (36.657,71)	R\$ (20.766,26)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.837.210/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 179.680,58	R\$ 105.215,69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional

RECEITA DE VENDA DE COMBUSTÍVEL	9.481.135,41	
RECEITA DE SERVIÇOS	31.500,65	
RECEITA DE OUTROS SERVIÇOS	166.128,40	
RECEITA DE DÍVIDAS	10.100,00	9.788.864,46

Deducoes

DEDUÇÃO DE IR	(5.100,00)	
DEDUÇÃO DE IPTU	(9.000,00)	
DEDUÇÃO DE OUTROS	(11.000,00)	
DEDUÇÃO DE DÍVIDAS	10.100,00	(15.000,00)

Receita Liquida

9.673.864,46

Custos Mercadorias Vendidas

CUSTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEL	1.100.000,00	
CUSTO DE SERVIÇOS	1.100,00	
CUSTO DE OUTROS SERVIÇOS	1.100,00	
CUSTO DE DÍVIDAS	1.100,00	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.100.000,00)	(1.100.000,00)

Lucro Bruto

8.573.864,46

Despesas Administrativas

(1.100,00)

DESPESAS OPERACIONAIS

(1.100,00)

Despesas Financeiras

(1.100,00)

Resultado operacional liquido

6.362,46

Despesas Não Operacionais

DESPESA DE OUTROS SERVIÇOS	(1.100,00)	(1.100,00)
----------------------------	------------	------------

Resultado Antes do IR

5.262,46

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.262,46)	(5.262,46)
------------------------	------------	------------

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

5.262,46

ELABORADO POR: [Assinatura]

ELABORADO POR: [Assinatura]

ELABORADO POR: [Assinatura]

ELABORADO POR: [Assinatura]
Reg. 16 CRC - RJ No. 34019424-0-3
CPF: 326.942.116-40

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI
Inscrição: 04.837.210/0001-90
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001
Emissão: 17/08/2021
Hora: 11:49:55

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.240.250,25 + 0,00	1,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.101.641,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.240.250,25	1,14
	Passivo Circulante	1.101.641,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.455.565,65	1,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.101.641,94 + 0,00	

JAMILLY FERRAZ SANTOS

JAMILLY FERRAZ SANTOS

CPF: 053.647.165-70

EDMILTON COUTO DE OLIVEIRA FERRAZ
Reg. no CRC - BA sob o No. 0A019674/O-0
CPF: 126.972.495-20



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00000605
Nome: EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ CPF: 326.932.495-20
CRC/UF n.º BA-819824/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24.04.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 326.932.495-20 Controle : 1745.3000.3314.3941

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Posto de Combustível 116 Eireli**, inscrita no CNPJ nº 04.837.210/0001-90 com sede Rua Baraúnas, Nº 550 - Centro. CEP 45.157-000 Cândia Sales - Bahia, forneceu/fornece satisfatoriamente dentro dos prazos estabelecidos e contratados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, estabelecida a Praça Moisés Félix dos Santos 274 Centro, CEP: 45.157-000 - Cândia Sales - Bahia, os produtos **ABAIXO RELACIONADOS**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

- a) Gasolina Comum;
- b) Diesel S10;
- c) Diesel S500;
- d) Lubrificantes.



Cândia Sales - BA, 31 de Janeiro de 2022.


Aledilson Dias Barbosa
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO

CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000

FONE(S): (77) 3438 2345 CNPJ/MF: 13.857.123/0001-95

Alvará

DE LICENÇA 00501/ 2022

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

NOME FANTASIA

POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

ENDEREÇO

**RUA PRESIDENTE VARGAS 716 NOVA CONQUISTA - CÂNDIDO
SALES - BA**

ATIVIDADE

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES-3**

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

4731800

CAD. ECONÔMICO

54001187

CNPJ/CNPJ

04.837.210/0001-90

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

25/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

1 LULA

0001/2022 - CÂNDIDO SALES

0001/2022 - CÂNDIDO SALES

0001/2022 - CÂNDIDO SALES



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 0702/2022

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 7GBM-14234/2021 em 22 de Novembro de 2021, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: POSTO E ACESSORIOS 116 LTDA

NOME FANTASIA: POSTO 116

CNPJ: 04.837.210/0001-90

LOGRADOURO: RUA BARAÚNAS

Nº: 550 BAIRRO: CENTRO CEP: 45157-000

COMPLEMENTO: .

MUNICÍPIO: CANDIDO SALES

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.418,11 m² RISCO: Médio ALTURA: Medianamente alta

OCUPAÇÃO: G - Serviço Automotivo e Assemelhados

DIVISÃO: G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível

OBSERVAÇÃO: null

Válido até 18 / 01 / 2023

Vitoria Da Conquista, 19 de janeiro de 2022

Vistoriador: Sd BM MAURICIO MARINHO DE MAIA JUNIOR

Auxiliar de Vistoria: Sd BM LUIZ ALBERTO NOVAIS DIONIZIO FILHO

Vistado por: Ten BM ROMILSON COUTINHO RAMOS

Homologado por: TC BM PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO REIS

Código de Autenticidade: 97012A7D-D753-48B6-A08E-C75A6FC73C7D

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

CNPJ: 04.837.210/0001/90
INSC. ESTADUAL: 113264913

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

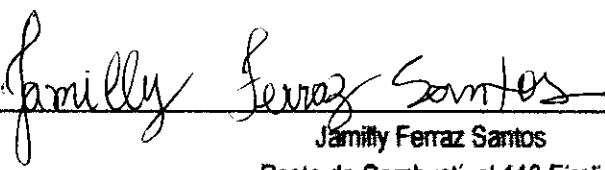
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

☒ não emprega menor de 16 anos.

☐ não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

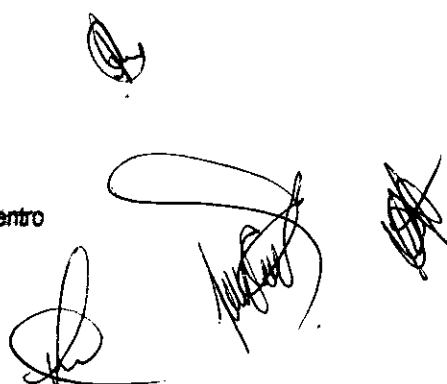
Cândido Sales, 31 de Janeiro de 2022.



Jamilly Ferraz Santos
Posto de Combustível 116 Eireli
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Posto de Combustíveis 116 Eireli
Postoeacessorios116@gmail.com
Tels. (77) 3438-2763 - 98802-4508
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Rua Baraúnas, 550 - Centro
Cep. 45.157-000
Cândido Sales - Bahia
Insc. Est. 113.264.913



**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**
CNPJ : **04.837.210/0001-90**
Número de Autorização : **PR/BA0167969**
Número Despacho : **ANP N° 99**
Data da Publicação : **29/01/2015**
Endereço : **RUA BARAUNAS - 550 -
CENTRO - CANDIDO SALES - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:02:28** horas do dia **24/01/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **198D40CCCCC2C2C9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Detalhamento de Posto

Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#)

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#)

Autorização	PR/BA0167969
CNPJ	04.837.210/0001-90
Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI
Nome Fantasia	POSTO 116
Endereço	RUA BARAUNAS 550
Complemento	
Bairro	CENTRO
Município/UF	CANDIDO SALES/BA
Cep	45157000
Número Despacho	ANP N° 99
Data da Publicação	29/01/2015
Bandeira/Início	BANDEIRA BRANCA - 29/01/2015
Início	29/01/2015
Tipo de Posto	REVENDEDOR
Sócios	JAMILLY FERRAZ SANTOS

Equipamentos

1

Produtos	Tancagem (m³/d)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	10	1

Produtos	Tancagem (m³/d)	Bicos
GASOLINA C COMUM	15	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	3
1		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.837.210/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:40:28 do dia 24/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X664240122084028

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2022 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.837.210/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61EE.9124.8246.8676 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

CNPJ: 04.837.210/0001/90
INSC. ESTADUAL: 113264913

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Posto de Combustível 116 Eireli não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

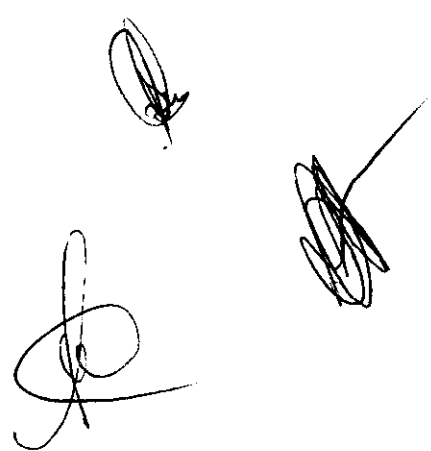
Cândido Sales, 31 de janeiro de 2022.



Jamilly Ferraz Santos
Posto de Combustível 116 Eireli
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Posto de Combustíveis 116 Eireli
Postoeaccessorios116@gmail.com
Tels. (77) 3438-2763 - 98802-4508
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Rua Baraúnas, 550 – Centro
Cep. 45.157-000
Cândido Sales - Bahia
Insc. Est. 113.264.913





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

**ATA E MAPA DA
SESSÃO**



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA - no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br - Edição 00348 - Caderno I, Ano VII, na data de 12 de janeiro de 2022, para realização da Sessão do Pregão no dia 31 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 08:15 horas do dia 31 de janeiro deste fluente ano de 2022, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através de Portaria 005, de 04/01/2022, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves e a senhora Vanessa Nogueira dos Santos, designado através de Portaria 009, de 04/01/2022, publicação em 04/01/2022, Diário Oficial de 04/01/2022, Ano VII, Edição 344, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo apenas um (01) participante. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):
POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190, situado na Rua Baraúnas, 550, Centro, Cândido Sales, Bahia, neste ato representada por procuração CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, portador da RG nº 03.127.305-08, CPF 007.127.305-08.

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constatado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.

2



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE I

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	POSTO DE COMBUSTÍVEIS 116, LTDA	R\$ 213.720,00

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

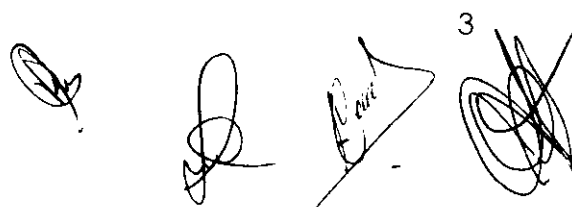
MAPA DE LANCES

LOTE I

Rodadas	01 - Licitante POSTO DE COMBUSTÍVEIS 116, LTDA
1.	R\$ 212.940,00
2.	R\$ 209.820,00
3.	R\$ 205.920,00

Finalizada a fase de lances, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190, situado na Rua Baraúnas, 550, Centro, Cândido Sales, Bahia, neste ato representada por procuração CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, portador da RG nº 03.127.305-08, CPF 007.127.305-08.





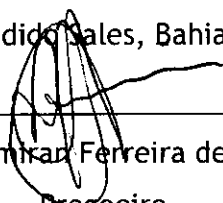
CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

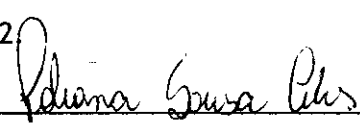
Licitações e Contratos

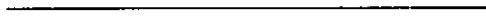
Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

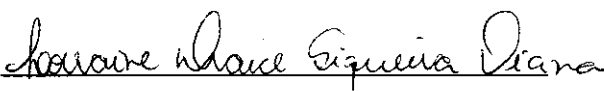
Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, o Pregoeiro ADJUDICA à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 31 de janeiro de 2022

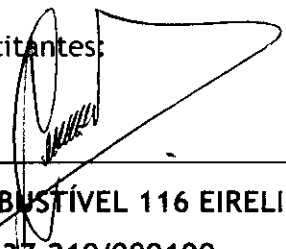

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro


Poliana Sousa Alves
Equipe de Apoio


Vanessa Nogueira dos Santos
Equipe de Apoio


Lorraine Draice Siqueira Viana
Controle Interno

Licitantes:

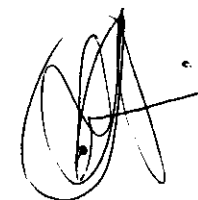

PÓSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI
CNPJ 04.837.210/000190
PP. CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
RG nº 03.127.305-08
CPF 007.127.305-08

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

MAPA DE PROPOSTAS E LANCES PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Aquisição Combustíveis (Gasolina e Alcool), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal para o exercício de 2022

LOTE	PREÇO POR LOTE	POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI									
1	PROP. ESCRITAS	LOTE 1									
	PROP. SELECIONADAS	213.720,00									
	RODADA 1	212.940,00									
	RODADA 2	209.820,00									
	RODADA 3	205.920,00									
	PROP. VENCEDORA	205.920,00									
	R\$	205.920,00									
										VENCEDOR	
										POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI	205.920,00
										VALOR GLOBAL	R\$ 205.920,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROPOSTA
ALINHADA

**POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI**

CNPJ: 04.837.210/0001/90
INSC. ESTADUAL: 113264913

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CARTA PROPOSTA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum e álcool, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

LICITANTE: Posto de Combustível 116 Eireli		
END. COMERCIAL: Rua Baraúnas Nº 550		UF: BA
CEP: 45157-000	FONE/FAX: (77) 3438 2763	CONTATO: (77) 98802 4508
INSC. ESTADUAL: 113264913	CNPJ: 04.837.210/0001-90	E-MAIL: postoeacessorios116@gmail.com
DATA: 31/01/2022	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos.	PRAZO DE ENTREGA:

Lote I						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Lt	15.600	Petrobahia	R\$ 7,20	R\$ 112.320,00
2	Álcool	Lt	15.600	Petrobahia	R\$ 6,00	R\$ 93.600,00
Total do Lote I.....						R\$ 205.920,00

Total do Lote I.....

R\$ 205.920,00

Valor Global licitado: R\$ 205.920,00 (Duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Posto de Combustíveis 116 Eireli
Postoeacessorios116@gmail.com
Tels. (77) 3438-2763 - 98802-4508
CNPJ: 04.837.210/0001-90

Rua Baraúnas, 550 – Centro
Cep. 45.157-000
Cândido Sales - Bahia
Insc. Est. 113.264.913



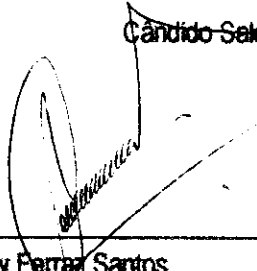
POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

CNPJ: 04.837.210/0001/90

INSC. ESTADUAL: 113264913

Eu, Jamilly Ferraz Santos, abaixo assinado, representante da Empresa Posto de Combustível 116 Eireli, DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 006/2022, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Cândido Sales, 31 de janeiro de 2022.

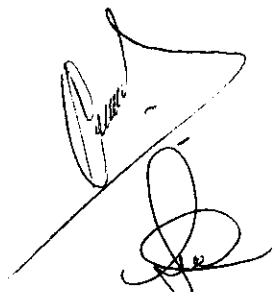


Jamilly Ferraz Santos

Posto de Combustível 116 Eireli

CNPJ: 04.837.210/0001-90

Posto de Combustíveis 116 Eireli
Postoeacessorios116@gmail.com
Tels. (77) 3438-2763 - 98802-4508
CNPJ: 04.837.210/0001-90



Rua Baraúnas, 550 - Centro
Cep. 45.157-000
Cândido Sales - Bahia
Insc. Est. 113.264.913



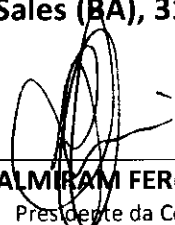
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 005/2022	PREGÃO PRESENCIAL	31/01/2022	08:00

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 009/2022, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 005/2022, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide **ADJUDICAR** a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool) para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: **POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190**. Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

Cândido Sales (BA), 31 de janeiro de 2022



VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



POLIANA SOUSA ALVES
Membro da Comissão de Licitação



VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

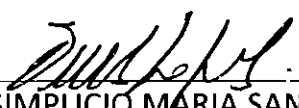
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 005/2022	PREGÃO PRESENCIAL	31/01/2022	08:00

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 005/2022 que teve como vencedor a Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool) para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 31 de janeiro de 2022



SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

**CONTRATO E
PUBLICAÇÕES**

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales - Bahia - CEP 45.157-000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022.**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O objeto da presente licitação consiste em: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Alcool), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA - no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br - Edição 00348 - Caderno I, Ano VII, na data de 12 de janeiro de 2022, para realização da Sessão do Pregão no dia 31 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 08:15 horas do dia 31 de janeiro deste fluente ano de 2022, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através de Portaria 005, de 04/01/2022, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves e a senhora Vanessa Nogueira dos Santos, designado através de Portaria 009, de 04/01/2022, publicação em 04/01/2022, Diário Oficial de 04/01/2022, Ano VII, Edição 344, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo apenas um (01) participante. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):

POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190, situado na Rua Baraúnas, 550, Centro, Cândido Sales, Bahia, neste ato representada por procuração CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, portador da RG nº 03.127.305-08, CPF 007.127.305-08.

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constatado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.

2

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE I

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	POSTO DE COMBUSTÍVEIS 116, LTDA	R\$ 213.720,00

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

MAPA DE LANCES

LOTE I

Rodadas	01 - Licitante
POSTO DE COMBUSTÍVEIS 116, LTDA	
1.	R\$ 212.940,00
2.	R\$ 209.820,00
3.	R\$ 205.920,00

Finalizada a fase de lances, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190, situado na Rua Baraúnas, 550, Centro, Cândido Sales, Bahia, neste ato representada por procuração CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, portador da RG nº 03.127.305-08, CPF 007.127.305-08.

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, o Pregoeiro ADJUDICA à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 31 de janeiro de 2022.

Valmiran Ferreira de Almeida

Pregoeiro

Poliana Sousa Alves

Equipe de Apoio

Vanessa Nogueira dos Santos

Equipe de Apoio

Lorraine Draice Siqueira Viana

Controle Interno

Licitantes:

POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI

CNPJ 04.837.210/000190

PP. CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

RG nº 03.127.305-08

CPF 007.127.305-08

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 005/2022	PREGÃO PRESENCIAL	31/01/2022	08:00

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 009/2022, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 005/2022, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide ADJUDICAR a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool) para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190. Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

Cândido Sales (BA), 31 de janeiro de 2022

VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

POLIANA SOUSA ALVES
Membro da Comissão de Licitação

VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
392665FF51268EAE489C92514A821CFA

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 005/2022	PREGÃO PRESENCIAL	31/01/2022	08:00

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 005/2022 que teve como vencedor a Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool) para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 21 de janeiro de 2022


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
392565FF51268EAE489C92514A821CFA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 005/2022

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E POSTO DE
COMBUSTÍVEIS 116 EIRELI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS 116 EIRILI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.837.210/0001-90, com endereço comercial sito na Rua Baraúnas, 550, Centro, Cândido Sales, representado por CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, RG 03942545-20 SSP/BA, CPF 553.004.215-53, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do Processo Administrativo nº 015/2022, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de combustível (Gasolina Comum e Álcool), para atender as necessidades desta Câmara Municipal**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços, objeto deste instrumento contratual, o valor unitário por litro Gasolina de R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos), e o valor unitário por litro Álcool de R\$ 6,00 (Seis Reais).

4.1.1. Estima-se para esta contratação o valor global de R\$ 205.920,00 (Duzentos e Cinco e Novecentos e Vinte Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - O valor global acima mencionado, não sofrerá qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem com a Lei Federal 14.133/2021, em transição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contrato devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

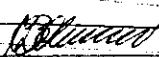
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, 01 de fevereiro de 2022.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante


POSTO DE COMBUSTÍVEIS 116 EIRLI
CNPJ nº 04.837.210/0001-90
CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
RG 03942545-20 SSP/BA
CPF 553.004.215-53
Contratada

Testemunhas:

_____ CI nº. _____

_____ CI nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190, situado na Rua Baraúnas, 550, Centro, Cândido Sales, Bahia, neste ato representada por procuração CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, portador da RG nº 03.127.305-08, CPF 007.127.305-08.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool) para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2022, Licitação Pregão Presencial nº 005/2022, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

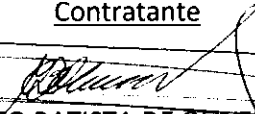
PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 205.920,00 (Duzentos e Cinco e Novecentos e Vinte reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.



Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante



CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2022
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ 04.837.210/000190, situado na Rua Baraúnas, 550, Centro, Cândido Sales, Bahia, neste ato representada por procuração CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, portador da RG nº 03.127.305-08, CPF 007.127.305-08.

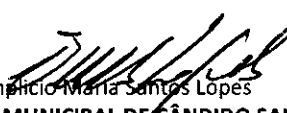
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Alcool) para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2022, Licitação Pregão Presencial nº 005/2022, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 205.920,00 (Duzentos e Cinco e Novecentos e Vinte reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
392565FF51268EAE489C92514A821CFA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

COTAÇÃO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIODIESEL - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l
Período: De 02/01/2022 a 08/01/2022

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	9	6,812	0,047	6,77	6,899
BRUMADO	7	7,027	0,122	6,949	7,299
CAMACARI	12	6,634	0,159	6,49	6,97
EUNAPOLIS	8	7,281	0,087	7,089	7,364
FEIRA DE SANTANA	23	6,596	0,155	6,44	6,99
GUANAMBI	10	6,879	0,14	6,748	7,158
ILHEUS	12	6,971	0,145	6,709	7,099
IRECE	8	6,829	0,053	6,789	6,919
ITABUNA	7	6,844	0,195	6,64	7,14
JEQUIE	9	6,971	0,018	6,949	6,999
JUAZEIRO	10	7,168	0,049	7,14	7,299
LAURO DE FREITAS	11	6,872	0,176	6,5	6,99
PAULO AFONSO	2	6,809	0,014	6,799	6,819
SALVADOR	87	6,794	0,201	6,45	6,999
SIMÕES FILHO	9	6,705	0,242	6,43	6,999
VITÓRIA DA CONQUISTA	10	6,852	0,023	6,829	6,879

Data de Emissão : 12/01/2022



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo II - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período: De 02/01/2022 a 08/01/2022

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	10	5,175	0,123	5,099	5,499
BRUMADO	7	5,58	0,05	5,497	5,655
CAMACARI	12	5,464	0,135	5,29	5,67
EUNAPOLIS	8	5,649	0,034	5,599	5,687
FEIRA DE SANTANA	23	5,195	0,122	5,1	5,59
GUANAMBI	9	5,201	0,073	5,129	5,298
ILHEUS	12	5,669	0,204	5,209	5,899
IRECE	7	5,24	0,139	5,098	5,499
ITABUNA	6	5,488	0,147	5,32	5,669
JEQUIE	9	5,749	0,138	5,55	5,899
JUAZEIRO	10	5,896	0,009	5,87	5,899
LAURO DE FREITAS	11	5,588	0,14	5,29	5,69
PAULO AFONSO	2	5,4	0,042	5,37	5,429
SALVADOR	88	5,528	0,198	5,25	5,999
SIMÕES FILHO	9	5,512	0,314	5,11	5,99
VITÓRIA DA CONQUISTA	10	5,524	0,017	5,509	5,549

Data de Emissão : 12/01/2022





Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano VII - Edição nº 00360 | Caderno I

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2022.
- ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2022.
- ATA Nº 002/2022.

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ONDE SE LÊ:

do Pregão Presencial nº 005/2022 no dia 31 de janeiro de 2021, às 08:00 horas

LÊ SE:

do Pregão Presencial nº 005/2022 no dia 31 de janeiro de 2022, às 08:00 horas

ERRATA NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2022

LÊ SE:

EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2022

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



**CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**ERRATA NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

ONDE SE LÊ:

**DATA: 31 de janeiro de 2022
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário Local)**

**LÊ SE:
DATA: 20 de janeiro de 2022
HORÁRIO: 16:00 horas (Horário Local)**

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Ata de N 02/2022, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal Edson Batista de Oliveira, teve início a Sessão Ordinária presidida por Simplicio Maria Santos Lopes e estiveram presentes os vereadores: Alva Suzana Ferraz de Araújo e Ferraz, Cleomar Prado Gusmão, Elias José de Sousa Neto, Glauber de Oliveira Lima, Ivano Pereira França, Ludovico Pereira de Brito, Marcos Martins Ferraz, Paulo Antônio Soares Brito, Simone Lacerda Soares de Oliveira e Vanuza Freitas Lima. O senhor presidente solicitou que a secretária fizesse a chamada dos senhores vereadores constatando assim o Quórum Regimental e sob a presença Divina declarou aberta a sessão. Solicitou a leitura da Ordem do Dia:

MOÇÃO DE PESAR Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REQUERENTE: Câmara Municipal de Cândido Sales

DESTINATÁRIO: Família de Jean Fábio Santos Alves

MOÇÃO DE PESAR Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REQUERENTE: Câmara Municipal de Cândido Sales

DESTINATÁRIO: Família de Naelza Queiroz Soares

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Nº.001/2022, EM 15/02/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cândido Sales, neste ato representado pelo seu vereador presidente Simplicio Maria Santos Lopes

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas.

RELATOR: ELIAS JOSE DE SOUSA NETO

Rua Getúlio Vargas, 111 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA****RELATOR: IVANO PEREIRA FRANÇA**

EMENTA: *“Concede reajuste de vencimentos aos servidores que exercem cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo do Município de Cândido Sales e dá outras providências”.*

Não havendo ninguém inscrito no Pequeno Expediente passou para o Grande Expediente e explicou que tiveram um atraso por conta da reunião do Legislativo com o Executivo e acordaram com as bancadas que reduziriam o tempo de fala para 5 minutos. Em seguida convidou para usar a palavra a vereadora Simone Lacerda que saudou a todos e agradeceu a Deus por poder expressar a vontade do povo. Fez referência ao amigo Jean que deixou um lar e amigos enlutados pedindo a Deus que de o consolo. Falou desse primeiro ano como vereadora e do seu trabalho realizado. Mostrou fotos das obras concluídas em seu mandato junto ao prefeito Maurílio Lemos. Falou das ruas que já vão ser entregues ao povo que sempre mereceu respeito e não via a conclusão das obras iniciadas. Agradeceu ao compromisso que o prefeito tem para com a comunidade e finalizou falando do distrito que recebeu em 02 de janeiro de 2021 totalmente abandonado e hoje pode medir o quanto é feliz em ter uma equipe qualificada naquela gestão. Em tempo falou sobre a drenagem de Lagoa Grande e a importância de uma obra como essa e que somente um governo comprometido é capaz de realizar. Em seguida usou a palavra o vereador Elias Neto que saudou a todos e falou da triste despedida do amigo Jean e da preocupação com a violência existente no município. Falou de sua missão em tirar os jovens do mundo da violência e quando algo assim acontece parece que sua missão deixa de se concretizar. Em outra agenda disse estar na luta pela aprovação do teto salarial dos profissionais de saúde mencionando que o serviço que desenvolvem é de suma importância. Falou sobre a primeira copa de futsal na semana passada e parabenizou Warley e equipe. Finalizou dizendo que esporte educação e entretenimento tiram os jovens da criminalidade e é preciso investir em nossas quadras poliesportivas. Parabenizou o prefeito e secretaria de esporte pela realização da Copa e os times participantes. Falou ainda da importância desse entretenimento em nossa zona rural. Convidou os moradores do Bairro Nova Conquista para inauguração da associação e chamou a todos para o cadastramento. Em seguida usou a palavra o vereador Marcos Martins que saudou a todos e agradeceu a Deus pela oportunidade. Falou sobre a reunião que acabaram de ter com o prefeito e que ali trataram de assuntos pertinentes ao município e

Rua Getúlio Vargas, 111 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

expressaram aquilo que sentem ser necessário melhorar. Falou sobre seu distrito de Quaraçu e as cobranças feitas ao prefeito. Falou da falta de planejamento do governo que não dá condição para que os administradores possam trabalhar em prol do povo. Finalizou dizendo que as pessoas precisam encontrar condições básicas de vida e que o prefeito garantiu que irá se planejar melhor. Em tempo falou sobre o aumento dos professores em Vitória da Conquista e espera que o mesmo aconteça aqui no município. Pediu ao prefeito que envie um projeto para que o apoio da educação tenha alguns benefícios. Falou ainda sobre as chuvas que atingiram Quaraçu e que deseja sobre as medidas que serão tomadas pelo Executivo. Em seguida usou a palavra o vereador Paulo Brito que saudou a todos e lamentou as perdas em Petrópolis. Disse que onde a natureza se movimenta ninguém tem preparo, mas que o poder público precisa pelo menos se precaver para danos menores. Falou sobre as chuvas em nossa região e que é necessário olhar por essas pessoas que tiveram que sair de suas casas e que perderam tanto. Falou sobre os donativos recebidos de um amigo presidente de uma ONG em São Paulo e da distribuição dos mesmos, falando da felicidade daqueles que receberam e como é gratificante poder ajudar uma família. Disse que esse amigo prometeu que a cada 4 meses fará essas doações. Falou da perda de sua cunhada de forma rápida e pediu apoio dos colegas nessa moção de pesar. Em seguida usou a palavra o vereador Glauber Lima que saudou a todos e externou condolências à família de seu Sissi do Abade que faleceu no último dia 06. Externou condolências à família de Jean e lamentou uma morte tão brutal. Falou da suspensão da sessão pela tristeza após a notícia da perda de um cidadão de bem, servidor desse município. Falou desse primeiro ano de vereador e da experiência vivida, de como é ser legislador numa cidade pequena. Disse que todo poder emana do povo e os mandatos são dos mesmos. Falou que ao ser eleito ele se transforma na ligação entre o povo e a resolução dos problemas. Falou ainda das principais funções do vereador. Lembrou que não é somente o vereador de oposição quem deve fiscalizar. Disse ser curioso no sentido de correr atrás das entradas e saídas em que o povo tem sido atendido. Finalizou dizendo que a administração pública é regida pela legalidade, eficiência, transparência, moralidade, publicidade entre alguns outros. Apresentou em telão as receitas de 2020 e comparou com o mesmo período de 2022 lembrando que o município tem superavit. Em tempo falou sobre algumas ruas que estão intransitáveis e seguida usou a palavra a vereadora Alva Suzana que saudou a todos e disse da reunião produtiva que

Rua Getúlio Vargas, 111 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

tiveram com o prefeito e parabenizou pelo prefeito ter feito isso de forma coletiva. Falou das chuvas atípicas e dos prejuízos sofridos por muitas famílias. Finalizou dizendo que a demanda do município é muito grande e que a boa vontade e atitude do prefeito tem feito as coisas acontecer. Em seguida usou a palavra o vereador Cleomar Prado que saudou a todos e falou das estradas que requerem atenção principalmente após as fortes chuvas. Pediu atenção a todas as estradas e que não fiquem somente nas principais, lembrando a região do Abade. Disse saber que as demandas são muitas e em tempo parabenizou o servidor Daman pela prestação de seu trabalho. Em seguida usou a palavra o vereador Ivano França que saudou a todos e agradeceu a Deus pela oportunidade de dialogar sobre assuntos importantes. Mencionou as questões que precisam ser sanadas após as fortes chuvas, dizendo que é preciso olhar essas famílias que perderam tudo e que as estradas precisam ser prioridades. Falou ainda da importância de reuniões coletivas com o prefeito, pois evitam as falas dos maldosos que falam que os vereadores vão em busca de benefícios próprios. Em seguida usou a palavra a vereadora Vanuza Freitas que saudou a todos e agradeceu a Deus por esse dia. Parabenizou o colega Dedé pela atenção com que trata a todos. Elogiou a limpeza do hospital municipal, mencionando ter feito uma visita e aproveitando o momento para parabenizar Dilson pela condução dos trabalhos ali. Falou sobre o trabalho de Elton na portaria do hospital e que todos gostam do atendimento que recebem. Falou sobre a filha de Elton e do atendimento espetacular dado por ela a todos e que infelizmente tem sofrido uma perseguição. Pediu ao secretário de administração uma atenção especial no Povoado das Baixas. Em aparte o vereador Glauber parabenizou a fala da colega e disse que o papel do vereador é exatamente esse. Em aparte o vereador Cleomar parabenizou a vereadora pela coragem e pelo discurso. Em seguida usou a palavra o vereador Ludovico Pereira que saudou a todos e disse ter ouvido os colegas com atenção e sabe da preocupação de todos com as estradas e que realmente muitas delas estão intransitáveis por conta das chuvas. Disse ainda que em 2021 a patrol trabalhou e não conseguiu fazer todas. Disse que o vereador cobra e fiscaliza, mas não tem poder para executar. Falou sobre ser da base da situação e não esconder que existem algumas falhas. Disse que o prefeito prometeu resolver todas as localidades. Agradeceu ao prefeito e secretário pela responsabilidade em ajudar a comunidade do Barro Vermelho e que em breve vão entregar uma Quadra Poliesportiva. Finalizou agradecendo pela reposição de lâmpadas em Barra

Rua Getúlio Vargas, 111 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

do Furado. Em tempo cobrou a reposição das lâmpadas no Boqueirão dos França, na Mumbuca, Bomba, Possidônio e Barra Vermelho. Em seguida passando a presidência, usou a palavra o vereador Simplicio Maria Santos Lopes que agradeceu a Deus e saudou a todos e lembrou que o vereador não tem o poder de executar para resolver os problemas. Lamentou que exista um grupo de pessoas que usem redes sociais para denegrir o trabalho do vereador. Disse que na reunião com o prefeito fizeram diversas cobranças para sede e zona rural. Falou sobre a volta as aulas e que esteve presente na Jornada Pedagógica. Falou da responsabilidade dos vereadores e explicou que o pagamento de decimo terceiro é um direito estabelecido na Lei desde 2018 e sendo pago em vários locais. Disse que o seu será para ajudar o povo mais carente. Falou sobre o projeto de reajuste no salário dos servidores e da responsabilidade em fazer o melhor. Retomando a presidência passou para as matérias constantes da Ordem do dia. Em questão de Ordem Regimental o vereador Glauber conclamou o Art. 209 para que as moções fossem votadas ainda nessa sessão. Em votação o pedido seguiu aprovado. Submeteu a discussão e votação a Moção de Pesar n 001 que foi discutida pelos vereadores Glauber, Elias, Ludovico, Dedé, Suzana, Vanuza, Paulo, Ivano e seguiu aprovada. Submeteu a discussão e votação a Moção de Pesar n 002 que foi discutida pelos vereadores Paulo, Ludovico, Elias e Glauber e seguiu aprovada. Submeteu a discussão e primeira votação o Projeto de Resolução n 005 que foi discutida pelos vereadores Elias, Ivano, Cleomar, Glauber, Ludovico, Paulo, Suzana e Simone e seguiu aprovado nominalmente. Pediu a secretária que enviasse as Moções às famílias, agradeceu a todos pelo apoio e encerrou a sessão marcando a próxima para sexta feira e pediu que se encerrasse a presente Ata lavrada por mim Cleidiany Santos Oliveira que após lida e discutida segue aprovada e assinada pelos presentes.